



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2001 – CIB/AM

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 87ª reunião, realizada no dia 26 de junho de 2000,e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1399/99, que estabelece a competência dos três níveis do Governo na área de Epidemiologia e Controle de Doenças e define a sistemática de financiamento para os Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Nº 05192/2000** – Município de Coari; Nº 06192/2000 – Município de **Manacapuru**; Nº **06264/2000** - Município de Fonte Boa; Nº **06539/2000** – Município de **Itacoatiara**; Nº **06541/2000** – Município de Humaitá; Nº 06959/2000 – Município de **Presidente Figueiredo**;

CONSIDERANDO a maior efetividade na execução das ações de controle de endemias, bem como o aumento dos recursos destinados às atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela equipe relatora.

R E S O L V E:

CERTIFICAR os Municípios: Coari, Manacapuru, Fonte Boa, Itacoatiara, Humaitá, Iranduba e Presidente Figueiredo, para assumirem a Gestão das **Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – TFECD**.

TORNAR SEM EFEITO a Resolução Nº 0013/2000 – CIB/AM publicada no Diário Oficial do estado do dia 17.07.2000;

Sala das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de março de 2001.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am.

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 008/2001 – CIB/AM**, datada de 05 de março de 2001, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde